



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

ANEXO XI

EDITAL IMEA 02/2022

Estrutura e documentos que compõem a prestação de contas dos Editais do IMEA

A estrutura : Deverá compor a estrutura de prestação de contas dos Editais do IMEA, os seguintes elementos, conforme se aplicar e na seguinte ordem:

Ordem	Descrição do documento ou grupos de documentos
1	Relatório Técnico-Científico
2	Relatório de Execução Financeira
3	Materiais de Consumo com os documentos comprobatórios abaixo (Grupo de documentos)
3.1	Mínimo de três orçamentos de mercado para cada item
3.2	Formulário de justificativa de compra (quando da impossibilidade de obter 03 orçamentos)
3.3	Nota fiscal em nome do coordenador contemplado
3.4	Comprovante de pagamento
3.5	Consulta sobre Disponibilidade de Item junto ao Departamento de Logística ou BIUNILA da UNILA. A consulta pode ser feita via e-mail institucional, desde que o item esteja devidamente discriminado na consulta
4	Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos, classificados como custeio (Grupo de documentos)
4.1	Mínimo de três orçamentos de mercado para cada item
4.2	Formulário de justificativa de compra (quando da impossibilidade de obter 03 orçamentos)
4.3	No caso de pessoa física: Nota Fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

4.4	No caso de pessoa jurídica: Nota Fiscal ou cupom fiscal em nome e/ou CPF do coordenador contemplado
4.5	Comprovante de pagamento
5	Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto, ou demais membros, conforme for (Grupo de documentos)
5.1	No caso de avião ou ônibus
5.1.1	Comprovante de compra do bilhete
5.1.2	Mínimo de três orçamentos de pesquisa de mercado
5.1.3	Formulário de justificativa de compra (quando da impossibilidade de obter 03 orçamentos)
5.1.4	Cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo (passagem aérea)
5.2	No caso de auxílio viagem
5.2.1	Declaração de auxílio de viagem conforme modelo disponibilizado pelo IMEA
5.2.2	Comprovantes de realização da missão (certificado, declaração)
6	Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais (Grupo de documentos)
6.1	Nota fiscal ou recibo
6.2	Certificado de participação no evento
7	Despesas com deslocamento e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de pesquisa do coordenador contemplado (Grupo de documentos)
7.1	No caso de deslocamento por meio de Avião ou ônibus
7.1.1	Mínimo de três orçamentos de pesquisa de mercado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

7.1.2	Formulário de justificativa de compra (quando da impossibilidade de obter 03 orçamentos)
7.1.3	Comprovante de compra do bilhete
7.1.4	Cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo (passagens aéreas)
7.2	No caso de deslocamento por meio de Táxi
7.2.1	Recibo original emitido pelo taxista
7.3	No caso de auxílio viagem
7.3.1	Declaração de auxílio de viagem conforme modelo disponibilizado pelo IMEA
7.3.2	Comprovantes de realização da missão (certificado, declaração)
8	Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros (Grupo de documentos)
8.1	Mínimo de três orçamentos de pesquisa de mercado
8.2	Formulário de justificativa de compra (quando da impossibilidade de obter 03 orçamentos)
8.3	No caso de pessoa física: Nota Fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA)
8.4	No caso de pessoa jurídica: Nota Fiscal ou cupom fiscal em nome e/ou CPF do coordenador contemplado
9	Serviços de tradução, revisão e taxa de publicação de artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior (conforme se aplicar em edital específico), de acordo com o período de avaliação definido no edital (Grupo de documentos)
9.1	Para tradução e revisão de artigos
9.1.1	Três orçamentos de pesquisa de mercado
9.1.2	No caso de pessoa Jurídica: Serão aceitos Nota Fiscal ou Cupom Fiscal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

9.1.3	No caso de pessoa Física: Serão aceitos Nota Fiscal Avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo)
9.1.4	Comprovante de pagamento
9.2	Para taxa de publicação
9.2.1	Nota Fiscal, Cupom Fiscal ou Recibo Original
10	Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES ou base de dados na qual a UNILA tem acesso
10.1	Nota fiscal em nome do coordenador contemplado
11	Aquisição de materiais permanentes e equipamentos; Materiais bibliográficos
11.1	Mínimo de três orçamentos de pesquisa de mercado
11.2	Formulário de justificativa de compra (quando da impossibilidade de obter 03 orçamentos)
11.3	Nota fiscal em nome do coordenador contemplado
11.4	Comprovante de pagamento
11.5	Consulta sobre Disponibilidade de Item junto ao Departamento de Logística ou BIUNILA, conforme for. A consulta pode ser feita via e-mail institucional, desde que o item consultado esteja discriminado na consulta
11.6	Documento de doação para a UNILA
12	Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, classificados como material de consumo pela UNILA, quando importados
12.1	Mínimo de três orçamentos de pesquisa de mercado
12.2	Proforma invoice
12.3	Fotocópia do extrato da transação bancária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

13	Comprovação de, pelo menos, um artigo em periódico indexado (Qualis conforme se aplicar em edital específico) ou capítulo de livro (com corpo Editorial), resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, conforme for.
14	Comprovante do saldo não utilizado devolvido ao IMEA, por meio de GRU